

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 2179/2023, de 22 de Setembro de 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro de R\$ 319.881,38 (trezentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023, na seguinte classificação:

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Unidade Orçamento: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E TRÂNSITO

Classificação: 26.782.0034.2.025 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Conta Despesa: 256

Fonte Recurso: 1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE....R\$ 168.375,64

Conta Despesa: 2619

Fonte Recurso: 1704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE....R\$ 151.505,74

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º**, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, nas seguintes fontes de recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
1704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de recursos Naturais	319.881,38
TOTAL GERAL		319.881,38

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 22 dias do Mês de Setembro de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
22 / 09 / 2023


Téis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



MENSAGEM Nº070/2023

Cerro Branco RS, 04 de Setembro de 2023.

Exmo. Sr.

JAQUES DANIEL AULER

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CERRO BRANCO - RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de Crédito suplementar por superávit para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito e desenvolver suas atividades diárias para a comunidade.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL

Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 21 / 09 / 2023

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00

ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br